



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 1061
DE 08 DE JANEIRO DE 2026

**CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

C O N C E D E R:

Art. 1º - Conceder Licença Sem Vencimento, por 02 (dois) anos, ao servidor **CLENILTON MELO DOS SANTOS**, inscrito no **CPF** sob o nº **053.***.***-59**, na função de AGENTE DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL ESPECIAL (APPE), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social e Ordem Pública, a partir de 02 de janeiro de 2026 a 03 janeiro de 2028.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japaratuba/SE, 08 de janeiro de 2026.

Décio Garcez Vieira Neto
Prefeito Municipal